



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

WILSON MARQUES
Assinado de forma
digital por WILSON
MARQUES NAVARRO
JUNIOR:713034482
20
MARQUES NAVARRO
JUNIOR:71303448220

MEMORANDO Nº 01A/2024-Setor de Compras

Juruti-PA, 05 de janeiro de 2024.

Do: Departamento de Compras

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Sr. (a). Wilson Marques Navarro Junior

Secretário Municipal de Educação.

Assunto: Resposta ao Pedido de Pesquisa de Preços.

Senhor(a) Secretário(a),

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos tramites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminho-lhe as cotações de preço, objetivando a *AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.*

Da Fundamentação Legal

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região, bem como, no Mural de Licitações do TCM-PA. Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, incisos II e IV do Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

Fornecedores:

- SIMONE VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 958.759.482-72
- MARIA FRANCIONETE BARBOSA SANTOS; CPF: 577.165.872-34.
- FRNACISCO DAS SILVA E SILVA; CPF: 701.255.732-00
- JOICE REIS BATISTA; CPF: 036.362.622-03
- NADSON CALDEIRA DA COSTA; CPF: 038.687.322-13

Órgão Público:

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS; CNPJ: 28.558.407/0001-58. (Mural de Licitação TCM/PA)

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O objeto em tela é a *AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.*

Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades dos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Sobre este tema, destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

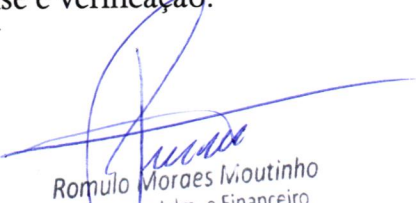


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

Visando as boas práticas, o Departamento de Compras adotou o parâmetro de consultar agricultores que atuam com o objeto pesquisado. Buscou-se realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos fornecedores informações suficientes para que os preços representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, pesquisa de preços juntamente com mapa comparativo para análise e verificação.

Atenciosamente,



Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto n.º 4.789/2021

Rômulo Moraes Moutinho
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto N° 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **A.V MARECHAL RONDON, S/N – Bom Pasto - CEP: 68170-000**. Solicitar a **Cotação de Preços**, para OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA e/ou Secretaria de Educação.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Secretaria Municipal de Educação de Juruti, com sede à Av. Marechal Rondon, s/nº - Bom Pastor – CEP:**

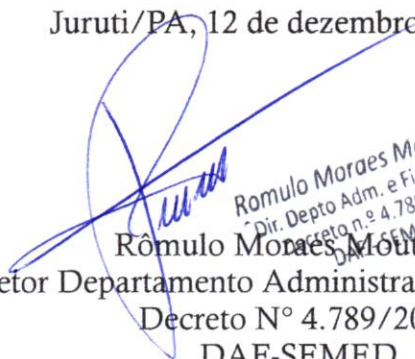


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

68.170-000 – Juruti – Pará, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


Rômulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto n.º 4.789/2021
DAF-SEMED
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo:	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS				
RG:	2084958-3				
CPF:	958.759.482-72				
Telefone de contato:	(93) 99168 9296				
E-mail:					
COMUNIDADE SÃO JOSE CURUMUCURI					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAÍ EM POLPA	KG	1	R\$ 16,50	R\$
2	ABACAXI	UNID	1	R\$ 6,55	R\$
3	BANANA PRATA	KG	1	R\$ 8,25	R\$
4	BANANA GRANDE	KG	1	R\$ 8,00	R\$
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,26	R\$
6	BATATA DOCE	KG	1	R\$ 8,00	R\$
7	CARÁ ROXO	KG	1	R\$ 7,50	R\$
8	CARIMÃ	KG	1	R\$ 10,93	R\$
9	COUVE	MAÇO	1	R\$ 3,00	R\$
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1	R\$ 2,70	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,33	R\$
12	FARINHA DE PEIXE	KG	1	R\$ 39,00	R\$
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	R\$ 11,00	R\$
14	FEIJAO PRAIA	KG	1	R\$ 8,50	R\$
15	FRANGO CAPIRA	KG	1	R\$ 25,00	R\$
16	JERIMUM	KG	1	R\$ 4,40	R\$
17	LIMAO	KG	1	R\$ 5,30	R\$
18	MACAXEIRA	KG	1	R\$ 6,60	R\$
19	MAMAO	KG	1	R\$ 6,50	R\$
20	MAXIXE	KG	1	R\$ 5,70	R\$
21	MELANCIA	KG	1	R\$ 5,50	R\$
22	MELAO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
23	MILHO VERDE POLPA	KG	1	R\$ 9,50	R\$
24	OVOS DE GALINHA CAPIRA	UNID	1	R\$ 1,50	R\$
25	PEPINO	KG	1	R\$ 4,00	R\$
26	POLPA DE ACEROLA	KG	1	R\$ 16,30	R\$
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	R\$ 14,30	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

28	POLPA DE GOIABA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
29	POLPA DE MARACUJA	KG	1	R\$ 14,00	R\$
30	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1	R\$ 14,00	R\$
31	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	R\$ 18,00	R\$
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	R\$ 13,00	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 333,92

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

JURUTI-PÁ, 19/12/2023

Simone Vieira dos Santos

PRODUTOR

CPF: 958 759 482-72



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **A.V MARECHAL RONDON, S/N – Bom Pasto - CEP: 68170-000**. Solicitar a **Cotação de Preços**, para OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA e/ou Secretaria de Educação.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Secretaria Municipal de Educação de Juruti, com sede à Av. Marechal Rondon, s/nº - Bom Pastor – CEP:**

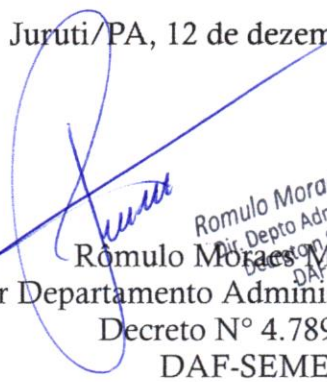


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

68.170-000 – Juruti – Pará, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo:	MARIA FRANCINETE BARBOSA SANTOS				
RG:	7113313 2ª VIA				
CPF:	577.165.872-34				
Telefone de contato:	(93) 99109 4555				
E-mail:					
COMUNIDADE SANTA LUZIA					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAI	LITRO	R\$ 16,90	R\$	R\$
2	ABACAXI	UNID	R\$ 6,55	R\$	R\$
3	BANANA PRATA	KG	R\$ 8,25	R\$	R\$
4	BANANA GRANDE	KG	R\$ 8,00	R\$	R\$
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	R\$ 10,26	R\$	R\$
6	BATATA DOCE	KG	R\$ 8,00	R\$	R\$
7	CARÁ ROXO	KG	R\$ 7,50	R\$	R\$
8	CARIMÁ	KG	R\$ 10,90	R\$	R\$
9	COUVE	MAÇO	R\$ 3,00	R\$	R\$
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	R\$ 2,50	R\$	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 10,33	R\$	R\$
12	FARINHA DE PEIXE	KG	R\$ 38,50	R\$	R\$
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	R\$ 11,00	R\$	R\$
14	FEIJAO PRAIA	KG	R\$ 8,50	R\$	R\$
15	FRANGO CAPIRA	KG	R\$ 25,00	R\$	R\$
16	JERIMUM	KG	R\$ 4,40	R\$	R\$
17	LIMAO	KG	R\$ 5,30	R\$	R\$
18	MACAXEIRA	KG	R\$ 6,50	R\$	R\$
19	MAMAO	KG	R\$ 5,70	R\$	R\$
20	MAXIXE	KG	R\$ 5,00	R\$	R\$
21	MELANCIA	KG	R\$ 5,50	R\$	R\$
22	MELAO	KG	R\$ 5,50	R\$	R\$
23	MILHO VERDE POLPA	KG	R\$ 9,50	R\$	R\$
24	OVOS DE GALINHA CAPIRA	UNID	R\$ 1,50	R\$	R\$
25	PEPINO	KG	R\$ 4,00	R\$	R\$
26	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 16,30	R\$	R\$
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$ 14,00	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

28	POLPA DE GOIABA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
29	POLPA DE MARACUJA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
30	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1	R\$ 14,00	R\$
31	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	R\$ 18,00	R\$
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	R\$ 13,00	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 331,99

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

JURUTI-PÁ, 19/12/2023

Márcia Francinete Barbosa Santos

PRODUTOR

CPF: 577 165 872-34



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **A.V MARECHAL RONDON, S/N – Bom Pasto - CEP: 68170-000**. Solicitar a **Cotação de Preços**, para OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA e/ou Secretaria de Educação.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Secretaria Municipal de Educação de Juruti, com sede à Av. Marechal Rondon, s/nº - Bom Pastor – CEP:**

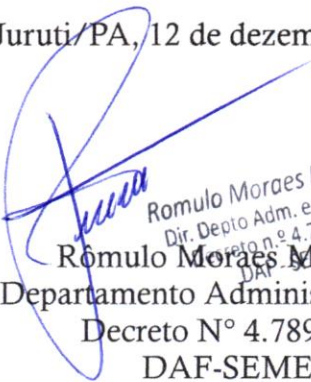


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

68.170-000 – Juruti – Pará, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto n.º 4.789/2021
DAF-SEMED
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo:	FRANCISCO DA SILVA E SILVA				
RG:	8092650 2ª VIA				
CPF:	701.255.732-00				
Telefone de contato:	(93) 99903 3512				
E-mail:					
COMUNIDADE CRISTO REI					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAÍ EM POLPA	KG	1	R\$ 16,50	R\$
2	ABACAXI	UNID	1	R\$ 6,50	R\$
3	BANANA PRATA	KG	1	R\$ 8,20	R\$
4	BANANA GRANDE	KG	1	R\$ 8,30	R\$
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,25	R\$
6	BATATA DOCE	KG	1	R\$ 8,80	R\$
7	CARÁ ROXO	KG	1	R\$ 7,60	R\$
8	CARIMÃ	KG	1	R\$ 10,90	R\$
9	COUVE	MAÇO	1	R\$ 3,30	R\$
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1	R\$ 2,70	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,35	R\$
12	FARINHA DE PEIXE	KG	1	R\$ 38,64	R\$
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	R\$ 11,35	R\$
14	FEIJÃO PRAIA	KG	1	R\$ 8,80	R\$
15	FRANGO CAPIRA	KG	1	R\$ 25,00	R\$
16	JERIMUM	KG	1	R\$ 4,30	R\$
17	LIMÃO	KG	1	R\$ 5,30	R\$
18	MACAXEIRA	KG	1	R\$ 6,50	R\$
19	MAMÃO	KG	1	R\$ 6,00	R\$
20	MAXIPE	KG	1	R\$ 6,00	R\$
21	MELANCIA	KG	1	R\$ 5,50	R\$
22	MELÃO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
23	MILHO VERDE POLPA	KG	1	R\$ 9,50	R\$
24	OVOS DE GALINHA CAPIRA	UNID	1	R\$ 1,50	R\$
25	PEPINO	KG	1	R\$ 4,30	R\$
26	POLPA DE ACEROLA	KG	1	R\$ 14,00	R\$
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	R\$ 16,30	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

28	POLPA DE GOIABA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
29	POLPA DE MARACUJA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
30	POLPA DE TAPEREBA	KG	1	R\$ 14,00	R\$
31	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	R\$ 18,00	R\$
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	R\$ 13,00	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 335,49

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

JURUTI-PÁ, 19/12/2023

Francisco da Silva e Silva
PRODUTOR

CPF: 701.255.732-00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **A.V MARECHAL RONDON, S/N – Bom Pasto - CEP: 68170-000**. Solicitar a **Cotação de Preços**, para OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA e/ou Secretaria de Educação.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Secretaria Municipal de Educação de Juruti, com sede à Av. Marechal Rondon, s/nº - Bom Pastor – CEP:**

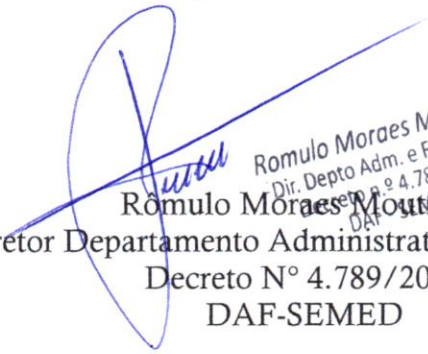


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

68.170-000 – Juruti – Pará, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo:	JOICE REIS BATISTA				
RG:	7256016				
CPF:	036.362.622-03				
Telefone de contato:	(93) 992043068				
E-mail:					
COMUNIDADE SÃO JOSÉ CORUMUCURI					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAÍ EM POLPA	KG	1	R\$ 16,50	R\$
2	ABACAXI	UNID	1	R\$ 6,60	R\$
3	BANANA PRATA	KG	1	R\$ 8,25	R\$
4	BANANA GRANDE	KG	1	R\$ 8,39	R\$
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,26	R\$
6	BATATA DOCE	KG	1	R\$ 8,81	R\$
7	CARÁ ROXO	KG	1	R\$ 7,59	R\$
8	CARIMÁ	KG	1	R\$ 10,93	R\$
9	COUVE	MAÇO	1	R\$ 3,30	R\$
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1	R\$ 2,75	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,33	R\$
12	FARINHA DE PEIXE	KG	1	R\$ 38,64	R\$
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	R\$ 11,36	R\$
14	FEIJÃO PRAIA	KG	1	R\$ 8,80	R\$
15	FRANGO CAPIRA	KG	1	R\$ 26,00	R\$
16	JERIMUM	KG	1	R\$ 4,40	R\$
17	LIMÃO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
18	MACAXEIRA	KG	1	R\$ 6,60	R\$
19	MAMÃO	KG	1	R\$ 6,60	R\$
20	MAXIPE	KG	1	R\$ 6,06	R\$
21	MELANCIA	KG	1	R\$ 5,50	R\$
22	MELÃO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
23	MILHO VERDE POLPA	KG	1	R\$ 9,90	R\$
24	OVOS DE GALINHA CAPIRA	UNID	1	R\$ 1,52	R\$
25	PEPINO	KG	1	R\$ 4,40	R\$
26	POLPA DE ACEROLA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	R\$ 16,37	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

28	POLPA DE GOIABA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
29	POLPA DE MARACUJA	KG	1	R\$ 14,30	R\$
30	POLPA DE TAPEREBA	KG	1	R\$ 17,60	R\$
31	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	R\$ 18,70	R\$
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	R\$ 13,20	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 343,26

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

JURUTI-PÁ, 19/12/2023

Jaice Reis Batista
PRODUTOR

CPF: 036.362.622-03



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **A.V MARECHAL RONDON, S/N – Bom Pasto - CEP: 68170-000**. Solicitar a **Cotação de Preços**, para OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA e/ou Secretaria de Educação.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.

3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;
- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser entregue **no Departamento de Compras desta Secretaria Municipal de Educação de Juruti, com sede à Av. Marechal Rondon, s/nº - Bom Pastor – CEP:**

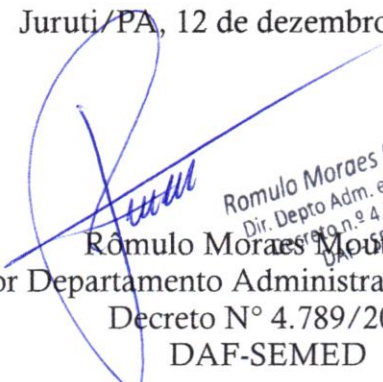


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

68.170-000 – Juruti – Pará, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) horas às 14:00h (quatorze) horas.

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 12 de dezembro de 2023.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto n.º 4.789/2021
DAF-SEMED
Diretor Departamento Administrativo Financeiro –
Decreto Nº 4.789/2021
DAF-SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI/PA
Departamento de Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço completo:					
Telefone de contato:					
E-mail:					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo:	NADSON CALDEIRA DA COSTA				
RG:	2894171-3				
CPF:	038.687.322-13				
Telefone de contato:	(92) 99169178				
E-mail:					
Comunidade Santo Antônio do Murituba					
DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAÍ EM POLPA	KG	1	R\$ 17,00	R\$
2	ABACAXI	UNID	1	R\$ 6,60	R\$
3	BANANA PRATA	KG	1	R\$ 8,25	R\$
4	BANANA GRANDE	KG	1	R\$ 8,39	R\$
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,50	R\$
6	BATATA DOCE	KG	1	R\$ 8,81	R\$
7	CARÁ ROXO	KG	1	R\$ 7,59	R\$
8	CARIMÃ	KG	1	R\$ 10,95	R\$
9	COUVE	MAÇO	1	R\$ 3,30	R\$
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1	R\$ 2,75	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	R\$ 10,50	R\$
12	FARINHA DE PEIXE	KG	1	R\$ 38,64	R\$
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	R\$ 11,39	R\$
14	FEIJAO PRAIA	KG	1	R\$ 8,80	R\$
15	FRANGO CAPIRA	KG	1	R\$ 26,00	R\$
16	JERIMUM	KG	1	R\$ 4,40	R\$
17	LIMAO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
18	MACAXEIRA	KG	1	R\$ 6,60	R\$
19	MAMAO	KG	1	R\$ 6,60	R\$
20	MAXIXE	KG	1	R\$ 6,10	R\$
21	MELANCIA	KG	1	R\$ 5,50	R\$
22	MELAO	KG	1	R\$ 5,50	R\$
23	MILHO VERDE POLPA	KG	1	R\$ 9,90	R\$
24	OVOS DE GALINHA CAPIRA	UNID	1	R\$ 1,25	R\$
25	PEPINO	KG	1	R\$ 4,40	R\$
26	POLPA DE ACEROLA	KG	1	R\$ 14,38	R\$
27	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	R\$ 16,40	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

28	POLPA DE GOIABA	KG	1	R\$ 14,35	R\$
29	POLPA DE MARACUJA	KG	1	R\$ 14,35	R\$
30	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1	R\$ 17,60	R\$
31	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	R\$ 18,70	R\$
32	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	R\$ 13,20	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 344,20

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (____) .

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

NADSON CALDEIRA DA COSTA
PRODUTOR

CPF: 038.687.322-13

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📌 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔄 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📄 **Dados da Licitação**

📁 **Documentos** 7

🚩 **Publicidades** 4

👤 **Participantes** 8

📋 **Lotes & Itens** 31

💰 **Contratos** 5

➕ **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#002/2022

🏠 000140 - PLACAS

🏠 140212 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

> Nº do Processo Administrativo: 022/2022

> Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009

> Acesso à Informação (<http://www.tcm.pa.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a->

> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**

> Elemento de Despesa: **MATERIAL DE CONSUMO**

> Local de Abertura: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS ,SITO RUA OLAVO BILAC, S/Nº - CEP: 68.138-000 - PLACAS/PA.**

> Observação: **NÃO INFORMADA**

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **SIM**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2022**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **10/03/2022 09:00**

📅 Publicação: **15/02/2022 14:45**

📅 Homologação: **25/03/2022 00:00**

☑ Caráter Sigiloso: **NÃO**

☑ Será Firmado Contrato: **SIM**

☑ Contratos: **5**

⊕ Aditivos: **0**

🛒 OBJETO:

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS CANCELADOS DA CHAMADA PUBLICA Nº001/2022, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PLACAS/PA

REFERÊNCIA: R\$672.887,05

/ ADJUDICADO: R\$152.102,80



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2024 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

↶ Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📄 **Dados da Licitação**

📄 **Documentos** 7

📄 **Publicidades** 4

👤 **Participantes** 8

📄 **Lotes & Itens** 31

💰 **Contratos** 5

➕ **Aditivos** 0

📄 **Itens** 31

#	Item	Un. Medida	Elem. Despesa	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total
1	ABACAXI -	UNIDADE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	R\$5,65	R\$22.600,00

TOTAIS

158.655

R\$281,90

R\$1.184.767,05

> Acesso à Informação (<http://www.tcm.pa.gov.br/portal-da-transparencia/acesso-a->

2	ALFACE	MAÇO	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	400	R\$5,23	R\$2.092,00
3	BANANA PRATA	DUZIA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	862	R\$6,25	R\$5.387,50
4	COENTRO E CEBOLINHA	MAÇO	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500	R\$3,94	R\$25.610,00
5	CORANTE	PACOTE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000	R\$1,96	R\$5.880,00
6	COUVE	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	R\$5,06	R\$20.240,00
7	COUVE	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	R\$5,06	R\$20.240,00
8	COUVE	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	R\$5,06	R\$20.240,00
9	LARANJA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000	R\$6,64	R\$6.640,00
10	LIMÃO TAITI	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400	R\$5,00	R\$12.000,00
TOTAIS				158.655	R\$281,90	R\$1.184.767,05

11	LIMÃO TAITI	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.400	R\$5,00	R\$12.000,00
12	MAMÃO	UNIDADE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000	R\$5,02	R\$20.080,00
13	MELANCIA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$21,78	R\$108.900,00
14	MELANCIA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$21,78	R\$108.900,00
15	MELANCIA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$21,78	R\$108.900,00
16	MELANCIA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$21,78	R\$108.900,00
17	MELANCIA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$21,78	R\$108.900,00
18	MILHO VERDE	UNIDADE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000	R\$1,75	R\$1.750,00
19	OVOS	UNIDADE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000	R\$0,85	R\$23.800,00
TOTAIS				158.655	R\$281,90	R\$1.184.767,05

20	OVOS	UNIDADE	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000	R\$0,85	R\$23.800,00
21	PEPINO	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.717	R\$5,43	R\$9.323,31
22	PIMENTA DE CHEIRO	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	400	R\$9,37	R\$3.748,00
23	PIMENTÃO	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700	R\$8,96	R\$15.232,00
24	POLPA DE ABACAXI	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
25	POLPA DE ACEROLA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
26	POLPA DE CACAU	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
27	POLPA DE CUPUAÇU	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000	R\$10,74	R\$53.700,00
28	POLPA DE GOIABA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
TOTAIS				158.655	R\$281,90	R\$1.184.767,05

#	Item	Un. Medida	Elem. Despesa	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total
29	POLPPA GRAVIOLA	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
30	POLPA MARACUJÁ	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.900	R\$10,74	R\$52.626,00
31	POLPA TAPEREBÁ	QUILOGRAMA	3330300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.876	R\$10,74	R\$20.148,24
TOTAIS				158.655	R\$281,90	R\$1.184.767,05